

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 119
29/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 41 (QUARENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CME 14 2022

DTS MAD 1 2022

DTS RIC 7 2022

DTS GGE 2 2022

DTS MTA 27 2022

DTS RIC 8 2022

DTS GQA 14 2022

DTS PACCS 9 2022

SEÇÃO II 11

COMUNICADOS E EDITAIS

EDITAL CEL EGQ 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIRETOR E VICE-DIRETOR)

EDITAL DE RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO 1 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN 1 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISNF 1 2022

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH 1 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESC 1 2022

SEÇÃO IV 26

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS SAEP 37 2022

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EIC SRI 11 2022

EIC UFF E CECIERJ PROCESSO Nº 23069.169837/2021-16

PORTARIAS

PORTARIA 905 2022

PORTARIA 946 2022

PORTARIA 949 2022

PORTARIA 906 2022

PORTARIA 947 2022

PORTARIA 952 2022

PORTARIA 908 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa membros discentes para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa biênio 2021 - 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, biênio 2021-2023:

Membros Titulares:

Marcella dos Santos Lopes da Silva – Matrícula UFF nº 120034041

Beatriz Correa Rodriguez – Matrícula UFF nº 220034090

Membros Suplentes:

Ana Carolina Marques Fiore – Matrícula UFF nº 220034093

Samantha Kelly Batista Souza – Matrícula UFF nº 120034056

Esta DTS substitui e torna sem efeito a DTS CME nº 14 de 4 de agosto de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE MARTINS REMBOLD

Vice-Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF N.º 2, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Atualização do nome da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia, e da sua composição.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a DTS GGE n.º 010/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- II. Alterar o nome da referida comissão para *Comissão Avaliadora de Docentes para fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório*, do Departamento de Geografia.
- III. Designar, do quadro permanente do Departamento de Geografia (GGE), os professores **Rosemary Vieira**, matrícula SIAPE n.º 1821749, **Flavia Elaine da Silva Martins**, matrícula SIAPE n.º 1943043, **Juliana Nunes Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **Carlos Alberto Franco da Silva**, matrícula SIAPE n.º 0302256, para comporem a Comissão Avaliadora de Docentes para fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.
- IV. Designar como Presidente da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia, dentre os membros da referida comissão, a professora **Rosemary Vieira**, matrícula SIAPE n.º 1821749.
- V. Designar como Vice-presidente da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia, dentre os membros da referida comissão, a professora **Flavia Elaine da Silva Martins**, matrícula SIAPE n.º 1943043.
- VI. Caberá ao Vice-presidente substituir eventualmente o Presidente, nos períodos em que este estiver legalmente impedido de operar no SEI devido a estar de férias, afastado no país ou no exterior, ou em licença de qualquer natureza.
- VII. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 27 de junho de 2022.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 14, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa a banca para o sétimo processo seletivo para o projeto GQAP0002—Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica I teórica—edição 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I. Designar CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO, matrícula UFF 01492512 e SIAPE 3414360; LUCAS MATTOS DUARTE, matrícula UFF 2332206 e SIAPE 3160432; e RAFAEL MACHADO DORNELLAS, matrícula UFF 2118921 e SIAPE 2356144, para comporem a banca para o sétimo processo seletivo para o projeto GQAP0002—Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica I teórica—edição 2022, a ser realizado de 12 a 14 de julho de 2022.
- II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD/UFF, Nº 1 de 20 DE JUNHO DE 2022

Designar Comissão Curricularização das Atividades de Extensão.

A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ MAD, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes **DANIELE FERNANDES RODRIGUES**, matrícula **SIAPE: 3160846**, **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, matrícula **SIAPE: 1554210**, **RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA**, matrícula **SIAPE: 3008914**, **ERNANI SARAIVA**, matrícula **SIAPE: 01776745** e **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, matrícula **SIAPE: 1554210**, para serem membros titulares da COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELACIONADOS A CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO , conforme Resolução CEPEX/UFF n. 567.

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Coordenadora do curso de Administração

Macaé - MAD

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº 27 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar a Professora Claudia Emília Teixeira, como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia de Aves, Coelho, Ovos, Mel, Cera de Abelha e Derivados, Introdução a Análise Sensorial de Alimentos, Vigilância Sanitária de Alimentos e pelos Laboratórios de Tecnologia de Aves, Coelho, Ovos, Mel, Cera de Abelha e Derivados e Análises Sensorial de Alimentos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 9, 21 DE JUNHO 2022

Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022 do Curso de Mestrado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022, do Curso de Mestrado – Edital nº 01/2022 TURMA 2022-2024 do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.
- a) **Donizete Vago Daher** - matrícula SIAPE nº 308274, **Felipe Tavares Guimarães** SIAPE nº 1816579 e **Geilsa Soraia Cavalcanti Valente** – matrícula SIAPE nº 158093, como **subcomissão de homologação das inscrições**;
- b) **Ana Lúcia Abrahão da Silva** - matrícula SIAPE nº 7310395, **Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos** - matrícula SIAPE nº 0311649 e **Patrícia dos Santos Claro Fuly** - matrícula SIAPE nº 1580932, como **subcomissão de avaliação de Prova de Idioma**;
- c) **Dayse Mary da Silva Correia** – matrícula SIAPE nº 1087933, **Geilsa Soraia Cavalcanti Valente** – matrícula SIAPE nº 1580935 e **Cláudio José de Souza** - matrícula SIAPE nº 3148888, como **subcomissão de avaliação de Prova escrita de conteúdo**;
- d) **Ana Carla Dantas Cavalcanti** – matrícula SIAPE nº 1489634, **Bárbara Pompeu Christovam** – matrícula SIAPE nº 1081302 e **Liliane Faria da Silva** - matrícula SIAPE 1497995, como **subcomissão de Avaliação do Plano de Pesquisa e do Curriculum Vitae**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 21 de junho de 2022.

ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI

Coordenadora *pro tempore* do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde

SIAPE: nº 1489634

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 7 de 27 de junho de 2022.

Substituição de membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (RGN).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Substituir os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção, designados pela DTS RGN nº 01/2021, os docentes IARA TAMMELA (SIAPE 1642571), ROBISOM DAMASCENO CALADO (SIAPE 2274292) e ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS (SIAPE 03107644) pelos docentes **ANA PAULA BARBOSA SOBRAL (SIAPE 1578211)**, **FLÁVIO SILVA MACHADO (SIAPE 1672367)** e **ROMULO RIOS ROSA (SIAPE 2582149)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, N.º 8 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instituir Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Ciência da Computação o do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Designar os docentes, **DANILO ARTIGAS – SIAPE 1815176** (Presidente), **DALESSANDRO SOARES VIANNA – SIAPE 1555709** (Titular), **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA – SIAPE 1818798** (Titular) e **LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO – SIAPE 1110870** (Suplente), e os discentes **GABRIEL SILVA DE CARVALHO – Matrícula 220060047** (Titular) e **KASSIANO VIEIRA MALAQUIAS – Matrícula 219060066** (Suplente) para comporem a Comissão Eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Ciência da Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

SEÇÃO II

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA (DAQ) do EGQ/UFF GESTÃO 2022/2023

EDITAL Nº 1 de 21 de junho de 2022

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), INSTITUÍDA PELA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ n.º 07 de 15 de junho de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna pública a homologação da chapa única “Resistência”, na qual são candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) do EGQ/UFF, os discentes Caio Locatelli Carraco Matrícula UFF: 220028084, e Marcos Felipe da Costa Silva, Matrícula UFF: 4200280004, respectivamente. Os demais componentes da Chapa são descritos a seguir:

1 . Chapa Única: “Resistência”

Coordenador: Caio Locatelli Carraco – Matrícula UFF: 220028084

Vice Coordenador: Marcos Felipe da Costa Silva – Matrícula UFF: 4200280004

Tesoureira: Carolina Rodrigues Mantuano Palmieri – Matrícula UFF: 218029048

Diretoras de Projetos: Hellen de Medeiros Gomes – Matrícula UFF: 118029013

Victória Nobre Soares – Matrícula UFF: 019028062

Victoria de Sousa Alves – Matrícula UFF: 120028041

Diretor de Assuntos Acadêmicos: Diogo dos Santos Lima – Matrícula UFF: 120028046

Lucas de Souza Alves – Matrícula UFF: 619028046

Diretores de Comunicação: João Vitor Pinheiro Candido – Matrícula UFF: 121028015

Ramana R. Sidaco de Souza – Matrícula UFF: 120028039

Niterói, 27 de junho de 2022.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO Nº 1/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO Nº 01/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 115, DE 23/06/2022, POR MEIO DA LISTAGEM A SEGUIR, ORGANIZADA POR SETOR DE EXERCÍCIO:

SETOR DE EXERCÍCIO	NOME COMPLETO	UORG DE LOTAÇÃO	MODALIDADE DE TRABALHO
Secretaria Administrativa - SA	Fernanda Ribeiro da Silva	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Flavia Saboya da Luz Rosa	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Luci Casimiro e Silva	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Maurício Dias Fonseca	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Nathula Costa Figueiredo Alencar	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Planejamento e compras	Julienne Dellecrode Reboucas	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Arquivo	Marta Vahia Alves de Souza	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Informática	Fabiano Mesquita	CMO - 360	Presencial
Coordenação de Curso -MGO	Andreia Xavier dos Santos	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Gerson de Oliveira Magalhaes Dias	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Rita de Cassia Ribeiro Coelho	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Prontuário	Lincoln Serrano Mothe	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Ricardo Junior Mecenas da Silva	CMO - 360	Teletrabalho total
	Taiana Candido de Siqueira Goncalves	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Almoxarifado	Andrea Nolasco do Amaral Milhomem	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Brane Leandro Alves	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Jose Erinaldo dos Santos Nascimento	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Programa de Pós-Graduação em Odontologia- PPGO	Marlon da Silva Sales	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Departamento de Odontoclínica - MOC	Gladys de Araujo Villalba	MOC - 362	Teletrabalho parcial
	Simone Pinto Rodrigues Seggia	MOC - 362	Teletrabalho parcial
Departamento de Odontotécnica - MOT - 364	Maria Helena de Mattos Marcelino	MOT - 364	Teletrabalho parcial
	Paulo Roberto Pereira de Sousa	MOT - 364	Teletrabalho parcial
Secretaria de Implantodontia	Barbara Ignez Machado da Costa	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Clínica de Implantodontia	Carlos Eduardo Froes de Araujo	MOC - 362	Teletrabalho parcial
Laboratório Histologia/LPCO	Aline Ferreira Dias	CMO - 360	Presencial
	Ana Flavia Schueler de Assumpcao Leite	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Rodrigo Dyego de Oliveira Cavalcante	CMO - 360	Presencial
Laboratório Mecânica	Hugo Ribeiro da Igreja	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Marco Antonio Teixeira Gomes	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Wellington Rodrigo dos Santos Casemiro	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Laboratório LECCEL	Rafael Martins Coutinho	CMO - 360	Presencial
Laboratório LABIOM-R	Jose Maria Suhett de Azevedo	CMO - 360	Presencial
Laboratórios de ensino	Eduardo Siqueira Oliveira	MOT - 364	Presencial
Central de Esterilização	Barbara Antunes da Silva	CMO - 360	Presencial
	Carlos Cesar Santanna Bastos	CMO - 360	Presencial
Radiologia	Robson Vieira Vianna	CMO - 360	Presencial
	Jose Roberto do Rio Neves	MOC - 362	Presencial
Clínicas Odontológicas	Aline Pereira Nicacio	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Edicleia Neves De Lima	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Jorge Luiz da Conceição	MOC - 362	Teletrabalho parcial

	Juliana Rocha do Nascimento	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Leandro Luiz Ladeira Sales	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Leonardo Areias Ferreira	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Luiz Carlos Maciel Novaes	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Marcia Cristina Macedo de Andrade	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Sheila Rocha Arruda	CMO - 360	Teletrabalho parcial
	Suzana Carvalho Teixeira Pinto de Souza	CMO - 360	Teletrabalho parcial
Revista Fluminense de Odontologia	Jonatas Gabriel Firmino	CMO - 360	Teletrabalho total

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
Matrícula Siape: 1581666

#####

EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 1/2022

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 01/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 116, DE 24/06/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
BRUNO DE MELO RODRIGUES	1759728	CMN – UORG 388
DÉBORA ELISA BAPTISTA PEREIRA RUIZ	1944858	CMN – UORG 388
FÁBIO SANTANA PESSANHA	1924707	CMN – UORG 388
HELGA ALIVERTI NAZARIO	1464571	CMN – UORG 388
MANUELA DE ABREU NASCIMENTO	1381598	CMN – UORG 388
MARCELLE MONTEIRO CORRÊA DA SILVA	3155312	CMN – UORG 388
MARCO ANTÔNIO CORREA DA SILVA JUNIOR	2423193	CMN – UORG 388
MONIQUE DA SILVA DE ARAUJO	1842815	CMN – UORG 388
ROSEMBERG DE SOUZA BASTOS	2340265	CMN – UORG 388
ROSILEINE DO CARMO AVELINO CALADO	1880494	CMN – UORG 388

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição
SIAPE - 0308318
#####

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ISNF - INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
ISNF Nº 1/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital ISNF nº 001/2022 visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.166865/2022-62, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda unidade ou serem disponibilizadas 47 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 10 horas do dia 29 de Junho de 2022 às 23 horas do dia 04 de Julho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade ou comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- i - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ii - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- iii - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- iv - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- v - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 04 de Julho de 2022 por meio de edital disponibilizado em (www.isnf.uff.br), o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº28 de 12 de maio de 2022.

Nova Friburgo, 27 de Junho de 2022.

VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTAO VCH 2/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS), Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão VCH nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 113, ano LVI, de 21/06/2022

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO - modalidade parcial:

Nome	Matricula	Lotação	Chefia
ALINE BIANCHINI HENRIQUES	1915567	VCH -UORG: 1073	
APARECIDA VELOSO PEREIRA	1633405	SFIN/VCH - UORG: 2343	
BRUNO CABRAL ALVES	1630910	VCH -UORG: 1073	
CHRISTIAN MONNI	1757017	VCH -UORG: 1073	
CYNTHIA RAMOS DO NASCIMENTO	2993667	VCH -UORG: 1073	
DEBORA CRISTINE SODRE MOTA	3144849	VCH -UORG: 1073	
EDSON LOPES GUEDES FILHO	6306662	SFIN/VCH - UORG: 2343	
FABIO MOYSES	1944678	VCH -UORG: 1073	
GIULIANA DA SILVA MENDES	1541542	VCH -UORG: 1073	
IVANI DA SILVA	1563164	SFIN/VCH - UORG: 2343	
JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO	2630017	SFIN/VCH - UORG: 2343	
LEANDRO DE ANDRADE CUNHA	1756998	SA/VCH - UORG: 2342	Chefe de secretaria
LILIANE APARECIDA DA SILVA	1643817	SFIN/VCH - UORG: 2343	
LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA	3001467	VCH -UORG: 1073	

MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS	1658235	VCH -UORG: 1073	
MIRENA SILVA	1342218	VCH -UORG: 1073	
MIZHANE MENDES DANTAS DE OLIVEIRA	3143353	VCH -UORG: 1073	
NEIDIANA DA SILVA MACHADO	2263594	VCH -UORG: 1073	
PRISCILLA DE SOUZA NASCIMENTO	1727756	VCH -UORG: 1073	
RAPHAELA GIFFONI PINTO	1658592	VCH -UORG: 1073	
RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	1503781	SA/VCH - UORG: 2342	
ANA CLAUDIA SOTERO DE LIMA	1530463	SA/VCH - UORG: 2342	
ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES	1620575	SFIN/VCH - UORG: 2343	Chefe de secretaria
SANIR RODRIGUES DE FREITAS	1636187	VCH -UORG: 1073	
THAMIRES DOMINGOS PAREDES	1944231	VCH -UORG: 1073	
WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO	1861279	VCH -UORG: 1073	

Volta Redonda, 27 de junho de 2022

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Diretor do ICBS

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ESC Nº001/2022

O **Diretor da Faculdade de Economia** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.165754/2022-39, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotadas nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Faculdade de Economia.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O Programa de Gestão terá 04(quatro) vagas na modalidade de teletrabalho integral e as demais vagas nas modalidades de teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 27 de junho de 2022 às 19 horas do dia 28 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de junho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em ([www.http://economia.uff.br/](http://economia.uff.br/)), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao

estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 23 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Afonso de Santacruz Lima**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 23/06/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885942** e o código CRC **CA8F76D4**.

Referência: Processo nº 23069.165754/2022-39

SEI nº 0885942



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG FACULDADE DE ECONOMIA	UORG ESC - 716
Nome do Gestor Máximo RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA	
Função DIRETOR	SIAPE 127532
E-mail institucional ESC@ECONOMIA.UFF.BR	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
i) Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
j) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
k) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
l) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
m) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
n) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
o) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
p) Atendimento ao público	presencial	ESC -716
q) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
r) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716
s) Visitas técnicas	teletrabalho e/ou presencial	ESC -716

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
Justificativa para inclusão: N/A			



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Afonso de Santacruz Lima**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 20/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0877947** e o código CRC **2284B1D9**.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designar servidores para compor Comissão de Aceite Definitivo

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 73, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I – Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de engenharia para infraestrutura e pavimentação do entorno de containers destinados à Clínica Fonoaudiológica no Campus do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, **Contrato nº 45/2020**, cujo Termo de Aceite Provisório encontra-se no processo SEI nº **23069.153654/2020-06**.

II – Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247, , **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula 1657914, **VIRGINIA TORRES DE PAULA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 3156135 e **VINICIUS DAVILA BITENCOURT PASCOAL**, Professor do Magistério Superior, Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, matrícula SIAPE nº 1917096.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 11/2022/SRI/UFF

Niterói, 28 de junho de 2022.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Estudos de Linguagem

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi Roma Tre, Itália

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 31 de outubro de 2024.

DATA: 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.169837/2021-16

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.

OBJETO: a cooperação mútua entre os partícipes visando à transferência de conhecimentos e tecnologia da Universidade Federal Fluminense, através da Coordenação de Educação a Distância (CEAD), vinculada a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para a disponibilização de funcionalidades de um sistema para gerenciamento da Correção Online das Provas aplicadas presencialmente para os alunos matriculados nos cursos de graduação da modalidade a distância ofertados através do CEDERJ.

DATA: 23 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ROGERIO TAVARES PIRES, Presidente da Fundação CECIERJ.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/06/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0894046** e o código CRC **F7EC8717**.

Referência: Processo nº 23069.169837/2021-16

SEI nº 0894046



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 905 de 20 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.161962/2022-69, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **FELIPE SAULO RODRIGUES DE SOUZA CATOJO**, matrícula SIAPE n.º 1276988, código de vaga 234669, a partir de 19/05/2022, por ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário - Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2.º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200905A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30349-5466 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 906 de 20 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.162442/2022-73, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **FABIO TOSHIO KANIZAWA**, matrícula SIAPE n.º 2317070, código de vaga 923697, **a partir de 01/06/2022**, por ter sido empossado no cargo de Professor Doutor I, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200906A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30358-1802 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



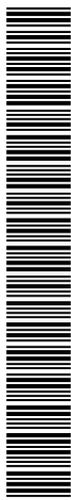
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 908 de 20 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.150758/2022-12, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **NALITA MARIA HALL BRUM DE BARROS MUGAYAR**, do cargo de Médico - Área, matrícula SIAPE n.º 3630004, código de vaga 238091, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18/01/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200908A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30304-4471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

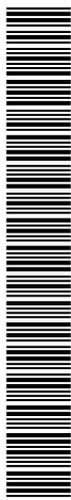
PORTARIA Nº 946 de 27 de junho de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos Docentes ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200946A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30523-6761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	265311	23069.165690/2022-76 Cláudia Valéria Vieira Nunes Farias	24/05/2019	D-I	01	24/05/2022



UFFPPE202200946A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 947 de 27 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200947A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 30524-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1949915	23069.156983/2022-62 Lorelay Brandao Facanha	D-III	02	28/01/2020 a 28/01/2022	28/01/2022



UFFPPE202200947A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30524.160663-4205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



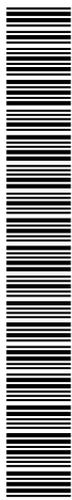
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 949 de 27 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200949A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30527-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.169364/2022-38	Adriana Loeser dos Santos Barbosa	1651293	Biólogo	E	III	IV	18/06/2022
02	23069.170631/2022-10	Ariana de Oliveira Tavares	1702052	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	22/06/2022
03	23069.170460/2022-29	Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Assistente em Administração	D	III	IV	21/06/2022
04	23069.170772/2022-32	Eliana Valeria Jardim Queiroz	2997256	Assistente em Administração	D	III	IV	21/06/2022
05	23069.170851/2022-43	Fabio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	D	III	IV	21/06/2022
06	23069.167709/2022-19	Juliana Rocha do Nascimento	1944568	Técnico em Higiene Dental	D	II	III	22/06/2022
07	23069.170091/2022-74	Leandro Dantas Dorotea	3212379	Músico	E	I	II	22/06/2022
08	23069.170047/2022-64	Paloma Ferreira Meireles Vahia	1999293	Médico - Área	E	III	IV	15/06/2022
09	23069.169433/2022-11	Priscilla dos Santos Vigo	1143250	Enfermeiro - Área	E	I	II	14/06/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 952 de 27 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200952A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30532-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2544524	23069.159371/2022-21 Priscila Erminia Riscado	C	ADJUNTO	04	22/05/2020 a 22/05/2022	22/05/2022
02	1493594	23069.154680/2022-13 Pablo Silva Machado Bispo dos Santos	D	ASSOCIADO	03	29/03/2020 a 29/03/2022	29/03/2022
03	2359449	23069.150957/2022-21 Giuliano Alves Borges e Silva	C	ADJUNTO	02	08/02/2020 a 08/02/2022	08/02/2022
04	2028201	23069.156599/2022-60 Marcio Jose Melo Malta	C	ADJUNTO	04	22/05/2020 a 22/05/2022	22/05/2022
05	1489808	23069.161182/2022-19 Dilson Pereira Caetano	D	ASSOCIADO	02	19/08/2018 a 19/08/2020	19/08/2020
06	1835466	23069.153532/2022-73 Edilberto Jose de Macedo Fonseca	C	ADJUNTO	03	02/08/2019 a 02/08/2021	02/08/2021
07	3355233	23069.163398/2022-19 Lilian Weitzel Coelho Paes	D	ASSOCIADO	02	17/04/2017 a 17/04/2019	17/04/2019
08	1516928	23069.151704/2022-74 Andrea Copeliovitch	D	ASSOCIADO	04	22/03/2020 a 22/03/2022	22/03/2022



UFFPPE202200952A

